

## Apresentação

### *Direitos Humanos, mobilização social e políticas migratórias*

*José Carlos Pereira*

Esta Edição nº80, Ano 30 da Revista Travessia traz dois dossiês com temas muito relevantes à compreensão de aspectos sociais, políticos e econômicos das migrações contemporâneas envolvendo ações institucionalizadas e dos próprios migrantes na luta por políticas públicas de acolhimento e tratamento ético, humanitário.

O primeiro dossiê aborda sobre o tema “Crianças migrantes e refugiadas”, o segundo dossiê enfoca a imigração haitiana no Brasil com destaque para os processos políticos e sociais que abrem novas perspectivas de acolhimento institucional e políticas públicas para imigrantes.

Esta edição ainda traz um artigo sobre migração e saúde com enfoque na imigração boliviana, duas resenhas e um poema “Maria do Parque Dom Pedro”.

No que diz respeito ao dossiê “Crianças migrantes e refugiadas”, esta é uma realidade social e um problema político, ético e humanitário cada vez mais intenso e frequente nos processos migratórios, por um lado, e, por outro, sistematicamente latente, bloqueado nas políticas públicas nacionais e internacionais já que as Leis nacionais e internacionais que regulam os direitos dos migrantes e refugiados apresentam graves lacunas a respeito dos menores de 18 anos de idade (crianças e adolescentes) em situação de migração e refúgio.

De acordo com o relatório “*Global Trends: forced displacement in 2016*” publicado pelo ACNUR (2017), o mundo contava em 2016 com 65,6 milhões de pessoas deslocadas dentro ou fora de seus países de nascimento. Trata-se de um contingente maior que a população do Reino Unido que é a 21ª maior do mundo. Dentre aqueles 65,6 milhões de pessoas deslocadas, 22,5 milhões são de pessoas refugiadas e, dentre estas, 51% são menores de 18 anos de idade. Isto é, mais da metade dos refugiados hoje é composta de crianças e adolescentes.

No que tange às crianças migrantes ou refugiadas, o UNICEF (2017) aponta que, dentre elas, em 2016 cerca de 300 mil fizeram longas jornadas por mar, desertos e florestas desacompanhadas dos pais ou adultos responsáveis em busca de um país onde possam reivindicar e receber asilo. O Relatório do UNICEF “*A child is a child: Protecting children*

*on the move from violence, abuse and exploitation*<sup>17</sup> aponta que 170 mil daquelas crianças foram registradas como solicitantes de asilo na Europa e outras 100 mil foram simplesmente barradas na fronteira México – Estados Unidos da América-EUA.

Perguntar de onde vêm essas crianças, onde procuram chegar é também interrogar sobre por que e como elas vêm; em que condições sociais vivem ou viviam com as suas famílias, sobre a dinâmica social, econômica, política, cultural e religiosa de seus países de nascimento ou origem, sua inserção nas redes de migrantes, sua exposição e fragilidade frente ao tráfico global de pessoas, o acesso às políticas públicas, sobre os conflitos armados, mudanças ambientais, prostituição infantil, pobreza etc. Em síntese, é perguntar sobre as situações extremas de experiências na migração, nas quais a pessoa de direito, não obstante os avanços dos tratados nacionais e internacionais de Direitos Humanos na segunda metade do século XX, sua condição humana é violada na sua já na infância e adolescência.

A maioria das crianças migrantes ou refugiadas desacompanhadas provêm de países africanos como Senegal, Serra Leoa, Nigéria, Costa do Marfim, Libéria, Chade, Guiné, Camarões, Mali, Eritreia, etc.; da Colômbia na América do Sul; do triângulo das bermudas (El Salvador, Honduras e Guatemala) na América Central e Caribe; do Afeganistão e da Síria no continente Asiático; da Ucrânia e Romênia na Europa do Leste. Tanto o ACNUR (2017) quanto o UNICEF (2017) apontam que as principais causas da migração dos menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou adultos responsáveis estão vinculadas às situações de pobreza, tráfico de pessoas, guerras civis ou outros conflitos bélicos, recrutamentos para milícias, casamento forçado, violência doméstica/maus tratos.

Meninos e meninas na faixa etária entre 15 e 17 anos formam a maior parte dos menores desacompanhados, sendo que os meninos compõem 80% e as meninas chegam a 20% desse grupo. Um drama constante entre os meninos é o recrutamento forçado por milícias armadas. Já as meninas sofrem, frequentemente, com a violência sexual e casamentos forçados.

Em 2016, o Brasil tinha um total acumulado de 9.552 pessoas de 82 nacionalidades reconhecidas pelo Estado como sendo refugiadas. 32% desse total são mulheres, 11% são menores de 18 anos (crianças e adolescentes. Neste caso, a maioria está acompanhada pelos pais ou

---

*1 Uma Criança é uma Criança: protegendo as crianças em movimento da violência, abuso e exploração.*

adultos responsáveis). A maior parte das pessoas refugiadas pertencia a cinco nacionalidades. Elas vinham da Síria (326), República Democrática do Congo (189), Paquistão (98), Palestina (57), Angola (26) (CONARE, 2017).

Os Estados Unidos da América – EUA e a Europa, sobretudo Alemanha, Itália, Áustria são os principais destinos das crianças migrantes ou refugiadas desacompanhadas. O dossiê da presente edição comporta três artigos sobre essa questão. O primeiro deles *“Viena e ‘a crise de refugiados na Europa’: um mosaico etnográfico”* de Anne Unterwurzacher; Ethel V. Kosminsky e Katharina Auer-Voigtländer fazem uma abordagem panorâmica sobre o histórico das migrações na Áustria desde o início do século XX até a atualidade (início do século XXI). Elas descrevem experiências de trabalho voluntário em abrigos provisórios para a acolhida de migrantes e refugiados, entres eles crianças, destacando a dinâmica do cotidiano nesses espaços e os desafios postos para a Europa nesse contexto. Seu objetivo principal é mostrar como a Áustria vem respondendo à “crise dos refugiados”.

Em *“Proteção internacional e meninas refugiadas: Onde Elas Estão?”*, Isabelle Dias Carneiro Santos e Patrícia Nabuco Martuscelli apontam para a invisibilidade política, social e humanitária sobre as meninas menores de 18 anos, migrantes ou refugiadas desacompanhadas de seus pais ou um adulto responsável. Seu lócus de observação é a região do chamado triângulo das bermudas (El Salvador, Honduras e Guatemala), de onde fogem ou são traficadas milhares de crianças desacompanhadas para os EUA. É pertinente apontar que governos, instituições sociais, inclusive as que oferecem serviço de acolhida, costumam pensar políticas e ações voltadas para os meninos no contexto de migração e refúgio. As meninas, em geral vítimas de violência sexual e prostituição, ficam invisibilizadas neste contexto. As autoras, no entanto, chamam a atenção para esta lacuna nas já escassas ações governamentais direcionadas às crianças migrantes ou refugiadas desacompanhadas.

O artigo *“Infância refugiada: a criança e o direito à educação”*, de Deborah Esther Grajzer, fecha o primeiro dossiê. A autora enfoca sua discussão sobre as condições de vida de crianças refugiadas no Brasil. Tomando como parâmetros documentos elaborados pelo ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e o CONARE - Conselho Nacional para Refugiados, e se baseando numa abordagem histórico-cultural da sociologia da infância, ela propõe uma reflexão sobre o direito fundamental à educação e à infância dessas crianças.

De acordo com o Portal Brasil (2016), até o final de 2016, cerca de 80 mil imigrantes haitianos estavam com o visto humanitário ou em processo de alcançar a residência permanente no Brasil. O segundo dossiê dessa edição enfoca a imigração haitiana no Brasil, ações de acolhimento, comunicação, trabalho e políticas públicas.

Os textos desse dossiê apontam para as contribuições da imigração haitiana no processo de debate e formulação de novas leis que preveem o tratamento aos migrantes com base no princípio dos Direitos Humanos, e relevância da comunicação para a inserção em redes de migrantes e no mercado de trabalho. No que diz respeito à nova Lei de Migração nº 13.445/17, a despeito de o enfoque recair sobre a contribuição da imigração haitiana, vale notar que os benefícios decorrentes dessa Lei alcançam a todos os imigrantes no Brasil e, inclusive, os brasileiros no exterior.

Kassoum Diémé aborda as *“Políticas de acolhimento institucional a haitianos na cidade de São Paulo: 2010-2015”*. Seu trabalho analisa como o Conselho Nacional de Imigração-CNIg, a Missão Paz e a Coordenação de Políticas para migrantes da Prefeitura de São Paulo contribuíram, cada uma a seu modo, para o processo de formulação e implementação de políticas e ações de acolhimento a migrantes. Ele destaca as ações de diálogos entre estas instituições como um dos elementos viabilizadores do acolhimento. Contudo, desafios se interpuseram entre essas instituições e ora limitaram ora bloquearam a efetiva acolhida a imigrantes.

Diémé também nos apresenta uma entrevista com Paulo Sérgio de Almeida, então presidente do CNIg. Eles falam sobre o papel do CNIg na formulação e implementação de ações e políticas voltadas ao acolhimento de imigrante, da composição, dinâmica e princípios do CNIg. De certo modo, as declarações de Paulo Sérgio de Almeida apontam para a forma como o poder público vê e trata os migrantes no Brasil.

Priscilla Pachi nos fala sobre *“A importância da imigração haitiana na concepção da nova lei municipal (São Paulo) de migração”*. Neste artigo, ela discorre sobre a atuação do Estado, da sociedade civil, órgãos de imprensa e dos próprios imigrantes, especialmente os haitianos, para a aprovação da Lei Municipal de Migração (Lei 16.478/2016) e da nova Lei Federal de Migração (Lei 13.445/17).

Cristóvão Domingos de Almeida fecha o segundo dossiê abordando o tema *“Imigração haitiana e a relação com comunicação, consumo e trabalho”*. O autor propõe um debate sobre comunicação, consumo, trabalho como processo de mediação dos imigrantes haitianos em São

Paulo com vistas à superação de preconceitos e precarização do trabalho; realiza entrevistas com imigrantes e as coteja com a teoria sociológica das comunicações e do trabalho. Nesse contexto, ele aponta para a comunicação como um fator contribuinte para a formação de redes, “o fortalecimento das lutas” e o alcance de melhores condições de vida para os imigrantes.

Há um fio condutor analítico e político que perpassa os dois dossiês “Crianças migrantes ou refugiadas desacompanhadas” e “Migração e acolhimento institucional: olhar a partir da imigração haitiana no Brasil” dessa edição. Cabem ao menos três breves palavras sobre o caráter desse fio condutor. Embora considerem sujeitos sociais distintos no mundo das migrações, os dois dossiês se assentam no princípio dos Direitos Humanos, na mobilização da sociedade civil e nas ações institucionais do Estado como parâmetros de observação do devido acolhimento e inserção social de migrantes e refugiados, seja eles crianças desacompanhadas ou adultos em busca de um recomeço ou melhores condições de vida.

Primeira, no que diz respeito aos Direitos Humanos, o volume e intensidade das pessoas deslocadas forçadamente, no contexto de conflitos armados e outras tantas formas de violência atingindo indiscriminadamente a crianças e adultos, nos dá a dramática constatação de que o estatuto desses direitos figura letra morta para vários Estados, milícias e empresas ávidas por lucro. E isto a despeito do crescente debate internacional sobre a inviolabilidade da condição e dignidade humanas. Isto nos sugere a deslocar boa parte da investigação e intervenção social do campo econômico e político para o campo da ética. Tanto as Leis nacionais e internacionais que se propõem à observação dos direitos de migrantes não apresentam fatores vinculantes entre si ou não dão conta de novos rostos e novas formas de expressão social da migração como “migrantes ou refugiados ambientais” – uma categoria em disputa, quanto da crescente presença de crianças, inclusive desacompanhadas, a solicitar asilo e proteção de suas vidas. As condições sociais e políticas nas quais migrantes e refugiados se encontram hoje se tornaram, antes de tudo, um problema ético para os Estados e a sociedade civil, como chama a atenção Mervyn Frost (2015; Benhabib, 2005).

Segunda, sobre a mobilização da sociedade civil, ainda que esta apresente contradições e também disputas e interesses divergentes entre os grupos que a compõem, é desta que tem surgido iniciativas voltadas ao acolhimento e restauração mínima vital da dignidade dos migrantes

e refugiados (crianças e adultos) em busca de proteção. Seja nos casos analisados na Europa seja nos casos analisados no Brasil, o Estado se mostrou uma instituição lenta na busca de soluções para a garantia dos Direitos Humanos para os migrantes. Grupos sociais organizados, ainda que de forma provisória com voluntários, se mostraram mais eficazes nas ações de acolhimento emergencial, por um lado, e, por outro, na mobilização de incidência política cobrando do Estado e seus instrumentos de governo (Conselhos, Secretarias, Ministérios, Prefeituras) ações e políticas públicas restituidoras ou afirmadoras dos direitos de migrantes e refugiados. De maneira tímida, alguns Estados como Alemanha, Áustria e Brasil têm respondido com a implementação de políticas de acolhimento orientadas pelo princípio dos Direitos Humanos como nos mostram os autores dos dois dossiês.

Terceira e por último, embora não menos importante que as duas primeiras, sobre as ações e expectativas dos grupos de migrantes e refugiados analisados, crianças e adultos, os dois conjuntos de textos nos mostram que a vida de crianças e adultos fugindo de guerras ou da pobreza passa a valer muito para agenciadores, coiotes ou traficantes que, certos da impunidade ou das lacunas da lei, as oferecem como mercadoria no balcão de negócios do trabalho escravo, do clandestino transplante de órgão ou da prostituição globais. Mas, os textos mostram também que mesmo sem a devida proteção, de direito e de fato, dos Estados, migrantes e refugiados já na infância se articulam e procuram alimentar sonhos e esperanças por uma vida melhor. Negar-lhes esse direito é negar o protagonismo histórico e o amor a vida, condições fundantes de nossa existência social.

*Estresse e migração: um olhar a partir da imigração boliviana em São Paulo* é o título do artigo de Lineth Hiordana Ugarte Bustamante, Elisa Brietzke e Raphael de Oliveira Cerqueira. Os autores tratam da questão “Migração e saúde”, a partir de uma revisão bibliográfica e de um estudo de caso sobre imigrantes bolivianos. Todas as pessoas, independente se migrantes ou não, estão expostas à problemas de saúde física e mental. Contudo, em alguns grupos sociais como os migrantes, a exposição à doenças é maior porque a migração é, em sim mesma, uma experiência estressante. O aprendizado e a fala de uma língua diferente, as mudanças de costumes, de normas, regularização migratória/documentação, busca por moradia, trabalho, conflitos culturais geracionais, interações sociais em um país que não o seu de nascimento, medos colocam imigrantes em frequente vulnerabilidade e estresse que podem refletir

no funcionamento de seus órgãos e no seu equilíbrio psíquico como o Transtorno de estresse pós-traumático – TEPT. Os autores elaboram um mapeamento dos principais fatores traumáticos e propõem um conjunto de ações sociais e políticas públicas que podem, senão evita-los, reduzir a sua incidência sobre migrantes.

Esta edição ainda conta com duas resenhas, sendo a primeira elaborada por Sidnei Marco Dornelas sobre o livro *“Les territoires de l’attente: migrations et mobilités dans les Amériques (XIX<sup>e</sup> e XX<sup>e</sup> siècle)”* organizado por Laurent Vidal et Alain Musset. A segunda resenha foi elaborada por Isadora de Lima Branco sobre o livro *«Multiculturalism, Migration, and the Politics of Identity in Singapore»* editado por Kwen Fee Lian.

O poema *“Maria do Parque Dom Pedro”*, de Luiz Kohara, fala sobre uma personagem concreta que ele conheceu nas lutas por moradia, trabalho e melhores condições de vida na cidade de São Paulo. Uma personagem a margem do acesso ao mínimo vital social no bojo da globalização econômica e financeira, por um lado, e, por outro, fora do alcance limitado de políticas afirmativas de direitos engendradas pelo Estado.

Para a manutenção da pujante dinâmica da globalização econômica, o Estado tem se tornado cada vez mais leve e ágil na busca de respostas e soluções práticas às amarras que ameaçam a livre circulação de mercadorias, do capital e o lucro máximo das empresas (SANTOS, 2001; HARVEY, 2008). Nesse contexto, para a formulação de políticas públicas e para os migrantes e refugiados, aqui, lá e acolá se multiplicam burocracias, fronteiras e muros que lhes bloqueiam a passagem.

Mas, ainda assim os migrantes teimam ou são forçados a circular e cruzar fronteiras levando e buscando oportunidades para uma vida melhor. E isso, muitas vezes sob um estatuto político e jurídico que os destituem da condição humana e os transforma em clandestinos. Sua luta política e social é dramática nas fronteiras e muros da política institucional voltada à manutenção da “paz” e da tranquilidade para a livre circulação de capital. Caso contrário, qualquer ruído dissonante pode derrubar bolsas de valores em todo o mundo.

Contudo, como suas vidas não podem esperar o passo pesado e lento das instituições políticas para a solução dos principais problemas – violência e pobreza – que geram migrações forçadas, àquele drama eles misturam, paradoxalmente, sonhos, lutas e utopias pulsantes da condição humana e que também movem a história. E nessa mistura paradoxal se inscrevem os avanços, ainda que tímidos e truncados, das políticas migratórias no

Brasil, a mobilização social e as ações dos próprios imigrantes. Também se inscrevem as mobilizações sociais na Áustria, Alemanha e Itália em vista do tratamento ético e humanitário a migrantes e refugiados que lá aportam.

Entrecruzadas as utopias, mobilizações e lutas sociais, pode-se dizer – em paralelo com outro poeta de Maria (Milton Nascimento), quem sabe a mesma Maria do Parque Dom Pedro – que na busca pelo direito à vida digna, “é preciso ter manha, é preciso ter graça, é preciso ter sonho sempre” e possuir “a estranha mania de ter fé na vida”, desde a mais tenra idade, no contexto das travessias dos migrantes e refugiados.

## Referências

- ACNUR – AGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *Global Trends: forced displacement in 2016*. Genebra: ONU, 2017. Disponível também em: [https://www.unrefugees.org.au/media/2317/2016\\_global\\_trends\\_web-embargoed.pdf](https://www.unrefugees.org.au/media/2317/2016_global_trends_web-embargoed.pdf)
- BENHABIB, Seyla. *Los derechos de los otros*. Barcelona: Gedisa, 2005.
- CONARE – COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS. *Refúgio em números*. Brasília, 2017. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/noticias/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017\\_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf](http://www.justica.gov.br/noticias/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf)
- FROST, Mervyn. Pensando eticamente sobre refugiados: um caso para a transformação da governança global. *Revista Travessia*, Ano XXIX, nº 79, jul-dez, 2016. São Paulo, Centro de Estudos Migratórios.
- HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.
- SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. São Paulo: Record, 2001.
- UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. *Child is a Child: protecting children on the move from violence abuse and exploitation*. New York, UNICEF, 2017. Disponível em: [https://www.unicef.org/publications/files/UNICEF\\_A\\_child\\_is\\_a\\_child\\_May\\_2017\\_EN.pdf](https://www.unicef.org/publications/files/UNICEF_A_child_is_a_child_May_2017_EN.pdf)